

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.190, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Altera a Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, que declara de valor histórico e cultural para o Município de Altinópolis, e tombadas para todos os efeitos de direito, esculturas realizadas pelo pintor e escultor Bassano Vaccarini"

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a sequinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei altera a Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, para declarar de valor histórico e cultural, e tombada para todos os efeitos de direito, a escultura realizada no Município de Altinópolis pelo pintor e escultor Bassano Vaccarini disposta na seguinte obra: "Homenagem ao Esporte".

Art. 2°. A ementa da Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Declara de valor histórico e cultural, e tombadas para todos os efeitos de direito, esculturas realizadas no Município de Altinópolis pelo pintor e escultor Bassano Vaccarini."

Art. 3°. O art. 1°, da Lei Municipal nº 2.147, de 19 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 1°	

VI - Homenagem ao Esporte, localizada na Rua Vivaldo Alberto da Costa.".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 04 de agosto de 2022,

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis